

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958

(Dispõe sobre a abertura de um crédito complementar no valor de CR\$3.939.342,00)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$ 3.939.342,00 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar diversas verbas orçamentárias em vigor, distribuído pelas dotações constantes das Tabelas Explicativas de que trata o Decreto nº 1.009, de 31 de dezembro de 1.955, na forma abaixo discriminada, a saber:

1	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1.20	PREFEITURA MUNICIPAL		
1.20.1	DISTRITO DA SÉDE		
1.20.1 - 8.07.0	SERVIÇOS TÉC. ESPECIALIZADOS - PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos:-		
	1 - Diretor do Departamento da Fazenda -		
	Padrão "U".....	CR\$	24.000,00
	1 - Chefe de Divisão de Contabilidade -		
	Padrão "R".....	CR\$	48.000,00
	1 - Chefe da Seção de Compras - Pad. "Q"	CR\$	48.000,00
	2 - Escrivães - Padrão "D".....	CR\$	39.000,00
	1 - Escrivão - Padrão "F".....	CR\$	22.500,00
	1 - Servente - Padrão "D" inclusive		
	15% adicional.....	CR\$	25.325,00
1.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1.20.1	DISTRITO DA SÉDE		
1.20.1 - 8.09.0	SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos:-		
	1 - Diretor do Departamento Administrativo		
	Padrão "U", inclusive adicional de 15%	CR\$	52.650,00
	1 - Escrivão - Padrão "G", inclusive		
	adicional de 15%.....	CR\$	28.500,00
	3 - Escrivães - Padrão "E".....	CR\$	63.000,00
	2 - Escrivães - Padrão "D".....	CR\$	35.925,00
	1 - Porteiro - Padrão "E" - Inclusive		
	15% adicional.....		

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature and date: 15/12/58*

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

CONTINUAÇÃO:

	2- Serventes - Padrão "D" .....	CR\$	39.000,00
1.20.	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
1.20.1	DISTRITO DA SÉDE		
1.20.1 - 8.13.0	PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos:-		
	1 - Tesoureiro - Padrão "R", inclusive		
	adicional de 25% .....	CR\$	60.000,00
	1 - Fiel de Tesoureiro - Padrão "I" .....	CR\$	15.000,00
	1 - Caixa - Padrão "F" .....	CR\$	22.500,00
	2 - Escriurários - Padrão "F" .....	CR\$	45.000,00
	3 - Escriurários - Padrão "E" .....	CR\$	69.000,00
	3 - Escriurários - Padrão "D" .....	CR\$	58.500,00
	1 - Chefe da Divisão de Langadoria - Pad. "R" .....	CR\$	48.000,00
	1 - Langador - Padrão "I" .....	CR\$	27.000,00
	1 - Chefe de Seção - Padrão "Q", inclusive		
	adicional de 25% .....	CR\$	45.750,00
	2 - Langadores - Padrão "G" .....	CR\$	48.000,00
	3 - Langadores - Padrão "E" .....	CR\$	62.400,00
	6 - Fiscais - Padrão "F", inclusive 15% ali		
	cional de 1 fiscal e 1 auxiliar .....	CR\$	166.500,00
	1 - Metrologista - Padrão "B" .....	CR\$	21.000,00
	1 - Servente - Padrão "D" .....	CR\$	19.500,00
1.20.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM		
1.20.2 - 8.13.0	PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos:-		
	1 - Fiscal - Padrão "D" .....	CR\$	14.550,00
1.20.4	DISTRITO DE SABAUNA		
1.20.4 - 8.13.0	PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos		
	1 - Fiscal - Padrão "D", inclusive 15%		
	adicional .....	CR\$	28.500,00
1.20.5	DISTRITO DE TALAMUNDIA		
1.20.5 - 8.13.0	PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos:-		
	1 - Fiscal - Padrão "D" .....	CR\$	19.500,00
1.20.6	DISTRITO DE BRAZ CUBAS		
1.20.6 - 8.13.0	PESSOAL FIXO		
	I - Vencimentos		
	1 - Fiscal - Padrão "F" .....	CR\$	28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

CONTINUAÇÃO

2.	§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.10	MATADOURO MUNICIPAL	
2.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.10.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Administrador - Padrão "H".....CR\$	25.500,00
2.20	MERCADO MUNICIPAL	
2.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.20.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Administrador - Padrão "H".....CR\$	25.500,00
2.30	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.30.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Administrador - Padrão "H", inclusive	
	adicional 15%.....CR\$	30.225,00
2.50	SERVIÇOS URBANOS	
2.50.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.50.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Chefe de Divisão de Água e Esgoto -	
	Padrão "R".....CR\$	40.500,00
	1 - Escrivão - Padrão "D".....CR\$	19.500,00
	2 - Encarregados de serviço - Padrão "G",	
	inclusive 15% adicional de 1 encarre-	
	gado.....CR\$	71.877,40
	1 - Encanador - Padrão "G".....CR\$	45.000,00
2.60	JARDINS PÚBLICOS	
2.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.60.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Jardineiro - Padrão "D" inclusive	
	15% adicional.....CR\$	23.325,00
2.80	SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
2.80.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.80.1	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Chefe de Seção - Padrão "K".....CR\$	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES. — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

CONTINUAÇÃO

3.	§ 3ª - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
3.00.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.00.1 - 8.80.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Diretor do Dep. de Viação e Obras Públicas - Padrão "U".....CR\$	45.000,00
	1 - Engenheiro - Padrão "Q".....CR\$	32.200,00
	1 - Encarregado do Serviço - Padrão "G".....CR\$	17.483,40
	2 - Desenhistas - Padrão "F".....CR\$	42.000,00
3.20.	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODÓVIAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 - 8.82.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Chefe de Seção - Padrão "R".....CR\$	21.750,00
4.	§ 4ª - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO	
4.30.	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.30.1 - 8.33.0	ENSINO PRIMÁRIO - PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos:-	
	20 - Professores - Padrão "E".....CR\$	351.410,00
4.30.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
4.30.2 - 8.33.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Professor - Padrão "E".....CR\$	14.300,00
4.30.5	DISTRITO DE TAIACUPEBA	
4.30.5 - 8.33.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	3 - Professores - Padrão "E".....CR\$	57.600,00
4.40.	PARQUE INFANTIL	
4.40.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.40.1 - 8.33.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Educadora Recreacionista - Padrão "H".....CR\$	25.500,00
	4 - Professores - Padrão "E".....CR\$	84.000,00
	2 - Serventes - Padrão "D".....CR\$	39.000,00
4.60.	SEGURANÇA PÚBLICA	
4.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.60.1 - 8.24.0	PESSOAL FIXO	

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

CONTINUAÇÃO:

	I - Vencimentos	
	1 - Secretário da Junta de Alistamento Militar - Padrão "K".....CR\$	48.000,00
4.70.	ORGÃOS CULTURAIS	
4.70.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.70.1 - 8.34.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Biblioteca - Padrão "I".....CR\$	27.000,00
	1 - Zelador - Padrão "D".....CR\$	19.500,00
6.20.	ASSISTENCIA SOCIAL	
6.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
6.20.1 - 8.29.4	DESPESAS DIVERSAS	
	a) Salário Família:-	
	Do pessoal da Séde.....CR\$	360.000,00
	Do pessoal da Séde - Diaristas.....CR\$	637.000,00
	Do pessoal dos Distritos - Diaristas...CR\$	75.000,00
7	§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
7.10.1	DISTRITO DA SÉDE - PESSOAL INATIVO	
7.10.1 - 8.90.0	PESSOAL FIXO	
	a) Aposentadorias já concedidas-	
	II - Alice Muller - ex-professora.....CR\$	21.000,00
	IV - Benedito Cardoso de Camargo - ex-Administrador.....CR\$	35.250,00
	VI - Fernando Tenorelli - Ex-Procurador Judicial.....CR\$	31.500,00
	VII - Frutuoso José de Aleluia - ex-fiscal de Itaquaquecetuba.....CR\$	19.500,00
	VIII - João Barbosa de Sousa - ex-encarregado de obras.....CR\$	33.375,00
	IX - José Colela - ex-lançador.....CR\$	63.375,00
	X - José de Souza Boigi - ex-contador.....CR\$	58.875,00
	XI - Manoel Martins Alves - ex-Chefe de Obras e Melhoramentos.....CR\$	26.574,20
	XII - Manoel Pinto de Almeida - ex-tesoureiro.....CR\$	63.831,60
	XV - Nesclay Faria Guimarães - Ex-Diretor do Departamento da Fazenda....CR\$	58.875,00
	XVI - Francisco da Silva Pires - Ex-Fiel de Tesoureiro.....CR\$	33.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

CONCLUSÃO:

8.	§ 8ª - DESPESAS JUDICIAIS	
8.10.	EXECUTIVOS FISCAIS	
8.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
8.10.1 - 8.13.0	PESSOAL FIXO	
	I - Vencimentos	
	1 - Assistente Jurídico- Padrão "Q".CR\$	39.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		CR\$ 3.939.342,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas constantes do orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de dezembro de 1.958,  
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Henrique Peres*  
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argêu Batalha*  
- ARGÊU BATALHA -  
Diretor Administrativo.